

ATA 59/Dois mil e vinte e quatro

na dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do executivo da Junta de Freguesia de Covilhã, para uma sessão extraordinária.

Estando todos presentes, deu-se início à sessão pelos onze horas.

O presente documento (anexo) da receita e despesa para a sua freguesia de dois mil e vinte e quatro (que importa tanto no receita como na despesa, no total de cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e nove euros), foi aprovada como proposta no acórdão da Junta de Freguesia, de Covilhã com a disposição na alínea c) do nº 1 do art.º 16º do regime jurídico dos autarquias locais (RJAL) aprovada pelo Decreto-Lei nº 45/2013, de 12 de Setembro.

Seu voto contrário, o talor deu-se como encerrando a sessão pelos onze horas. Esta sessão foi escrita esta ata que após de lida será assinada pelos presentes membros da Junta de Freguesia de Covilhã em sinal de plena conformidade.

Sa. Presidente: Albino Flores Mendes

Sa. Secretário: Helena Maria Dias Sebastião

Sa. Tesoureiro: António da Silva